



PRODOC BRA/11/017
Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20
Programa Comunidades Sustentáveis

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012
SELEÇÃO DE PROJETOS

AVISO: O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AS COMUNIDADES LISTADAS ABAIXO FOI PRORROGADO ATÉ O DIA 1º DE JUNHO DE 2012, ÀS 12 HORAS.

- COMPLEXO DO ALEMÃO
- CANTAGALO / PAVÃO-PAVÃOZINHO
- CIDADE DE DEUS*

* Nesta comunidade será preenchida uma vaga remanescente, considerando que já houve um projeto habilitado para esta localidade no período inicial do edital.

O Comitê Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – CNO - Rio+20, no contexto do Documento de Projeto BRA/11/017, executado em regime de cooperação técnica entre o Ministério das Relações Exteriores e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/ PNUD Brasil –, torna pública a chamada para inscrição de Instituições em consonância com o Programa “Comunidades Sustentáveis”.

O Programa tem como objetivo envolver e sensibilizar a comunidade carioca, especialmente os moradores de localidades próximas aos espaços de realização da Conferência Rio+20, para os objetivos e temas que serão tratados pela Conferência. Este visa ainda estimular a promoção de sustentabilidade na gestão urbana local, por meio da promoção de atividades de mobilização comunitária relacionadas ao tema da sustentabilidade.

O Programa prevê o aporte de recursos para até 10 (dez) instituições parceiras, conforme critérios a serem especificados a seguir, visando ao desenvolvimento de oficinas para sensibilização e formação de membros das comunidades beneficiadas, e à promoção do uso consciente do espaço urbano e do desenvolvimento comunitário sustentável.

1. Do Contexto e Antecedentes



A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, será realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. A Rio+20 é assim conhecida porque marca os vinte anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e deverá contribuir para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

O objetivo da conferência é renovar o compromisso político para a sustentabilidade mundial, avaliar o progresso e apontar as lacunas na implementação dos resultados da Rio 92, como também enfrentar os novos desafios emergentes.

A Conferência deverá debater dois principais temas:

- I) Economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza e;
- II) Quadro institucional para o desenvolvimento sustentável.

Além dessas linhas prioritárias, também serão discutidos:

1. A coordenação entre os Estados-membros da ONU para traçarem os caminhos rumo à implementação de linhas nacionais da economia verde;
2. O aumento da participação de fontes alternativas e sustentáveis de energia na matriz energética mundial;
3. Uso racional da água e dos recursos marinhos;
4. Governança ambiental internacional;
5. Avanços alcançados desde a Rio 92.

Para apoiar os preparativos de organização da Conferência Rio+20, o Comitê Nacional de Organização da Conferência (CNO) firmou com o PNUD o projeto de cooperação técnica “BRA/11/017 – Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20”. Dentre as ações previstas nesse projeto, está presente a promoção de ações culturais e sociais no contexto da conferência (Resultado 2 - Ações culturais e sociais promovidas no contexto da Conferência Rio+20).

A mobilização nacional e internacional gerada pela realização da Conferência é uma ocasião ímpar para a promoção de ações sociais e culturais que proporcionem oportunidades para a população da cidade do Rio de Janeiro, que recebe o evento. Ademais, a temática da Conferência – desenvolvimento sustentável – também proporciona efeito mobilizador para o desenvolvimento de atividades de caráter social relacionadas à preparação do evento.

Entre as ações previstas, está o programa “Comunidades Sustentáveis”, que tem foco na integração das comunidades cariocas ao processo de realização da Conferência Rio+20, por meio de ações de capacitação e mobilização comunitária na área de sustentabilidade na gestão urbana. No âmbito dessa ação, serão selecionadas instituições governamentais e não-governamentais que já desenvolvam projetos na área sócio-ambiental em comunidades da



cidade do Rio de Janeiro, para serem parceiras do CNO Rio+20 e do PNUD na realização de oficinas preparatórias para a Conferência, como parte do processo de consolidação da noção de Comunidades Sustentáveis.

2. Do Programa “Comunidades Sustentáveis”

O processo de desenvolvimento urbano trouxe grandes desafios à gestão dos recursos naturais e alterou a relação entre a sociedade humana e a natureza. A busca pelo desenvolvimento sustentável das nações e dos povos tornou-se uma necessidade para garantir a sobrevivência das espécies no planeta.

A discussão sobre a definição de “comunidade” é ainda um tema aberto para muitos estudiosos. No Rio de Janeiro de hoje, mesmo com a intensa circulação de pessoas e ideias através dos espaços da cidade, é reconhecida a existência de espaços particulares, formados, em geral, a partir da expansão rápida e desordenada de aglomerados de moradias populares, a que se convencionou chamar “Favelas” ou “Comunidades”.

A palavra “comunidade” carrega em si o poder de mobilizar ideias e sentimentos, como a convivência intensificada pela proximidade, as relações de parentesco, o compartilhamento de espaços, experiências, modos e meios de vida.

Quando se propõe a reflexão sobre “Comunidades Sustentáveis”, o que se deseja é compreender como a humanidade pode conciliar crescimento e desenvolvimento econômico, inclusão social e gestão de recursos com vistas a minimizar o impacto ambiental negativo das atividades humanas. As bases de um desenvolvimento sustentável podem estar nas ações desenvolvidas localmente, com capacidade de mobilização coletiva e geração de efeitos positivos no seu entorno imediato, de forma autônoma e inclusiva.

3. Dos Objetivos deste Edital

Este edital visa selecionar instituições com experiência na área de mobilização comunitária para o Desenvolvimento Sustentável para serem parceiras na realização de oficinas de sensibilização e capacitação de membros de comunidades, em preparação à Conferência Rio+20, que será realizada em junho na cidade do Rio de Janeiro.

As instituições deverão ter atividades em funcionamento em uma das 05 (cinco) localidades a seguir:

- Babilônia/ Chapéu-Mangueira;
- Cantagalo/ Pavão-Pavaõzinho;
- Cidade de Deus;



- Complexo do Alemão;
- Rocinha/ Vidigal.

As instituições selecionadas receberão o valor de R\$ 8.000,00, para atuação como parceiras do PNUD e do CNO Rio+20 na promoção de oficinas nas comunidades indicadas acima. Poderão ser selecionadas até 2 instituições por localidade.

A realização das oficinas tem por objetivo esclarecer a população das localidades listadas acima sobre os objetivos da Conferência Rio+20, que será realizada no Rio de Janeiro de 13 a 22 de junho de 2012. As oficinas visam ainda a sensibilizar e capacitar a população envolvida em temas relacionados ao desenvolvimento local sustentável, incentivando os participantes a se engajarem em atividades práticas de promoção da sustentabilidade no âmbito local.

As oficinas deverão contemplar minimamente os seguintes temas/eixos de atuação:

1. Conferência Rio+20: histórico, objetivos e influência dos temas tratados pela Conferência na vida da população.
2. Desenvolvimento local sustentável/ Sustentabilidade: conceitos, exemplos de atividades que podem ser realizadas pela população no dia-a-dia.
3. Promoção de atividade prática na área de sustentabilidade, com incentivo à mobilização comunitária.

O detalhamento dos conteúdos e metodologias a serem adotadas para as oficinas deverá ser proposto pela instituição candidata a este edital, no formato estabelecido no Anexo III – Roteiro de Elaboração de Projeto. A proposta submetida pelas instituições para a realização das oficinas será um dos elementos avaliados para composição da nota final da instituição nesse processo de seleção.

Os resultados das oficinas serão registrados e as boas práticas alcançadas poderão ser posteriormente disseminadas pelo CNO e pelo PNUD, como parte dos programas de inclusão social relacionados à Conferência Rio+20.

4. Da Seleção

Serão selecionadas até 10 (dez) instituições, sendo no máximo 2 em cada uma das localidades citadas anteriormente. As instituições deverão apresentar proposta para realização de oficinas e atividades preparatórias em uma das Comunidades indicadas. Cada instituição deverá se candidatar como parceira para realização de oficina em apenas uma das 05 (cinco) localidades listadas acima. A seleção será realizada com base em critérios técnicos relacionados tanto à experiência da instituição na área de mobilização comunitária e de sustentabilidade, quanto à pertinência e qualidade da proposta apresentada.



5. Das Condições de Inscrição e Período de Execução das Atividades.

Poderão inscrever-se nesse Edital apenas pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, tais como Cooperativas, Associações, Microempresas, Entidades do Terceiro Setor, entre outros, desde que possuam CNPJ registrado. É vedada a inscrição nesta seleção pública de candidaturas de pessoas físicas.

O Proponente inscrito nesse edital, caso seja selecionado comprometer-se-á a permitir ao CNO/ PNUD a utilização do trabalho apresentado, sem ônus, para fins institucionais.

Os projetos poderão ser apresentados em conjunto com outras instituições, desde que a parceria seja devidamente comprovada. O período de execução das atividades não poderá ser anterior a 28/05 ou posterior a 31/07/2012.

6. Dos Recursos Aplicados no Apoio Financeiro aos Projetos

Os recursos para apoio financeiro dos projetos a serem executados pelas instituições são oriundos do projeto BRA/11/017 – Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

7. Dos Valores Aportados na forma de Apoio Financeiro aos Projetos e da Forma de Desembolso

O apoio financeiro destinado a cada Instituição selecionada será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos da seguinte maneira:

- 1ª parcela – 30% contra entrega do cronograma de atividades e planejamento detalhado das atividades a serem realizadas;
- 2ª parcela – 70% contra entrega de relatório final de execução das atividades previstas.

8. Da Aplicação dos Recursos Repassados

Os recursos poderão ser utilizados para a remuneração direta dos profissionais envolvidos no projeto, encargos trabalhistas e fiscais, material didático, alimentação, divulgação das atividades que serão promovidas junto ao público alvo, material de consumo e demais custos correlatos necessários à realização das atividades propostas.

9. Dos Critérios de Seleção das Propostas



Os projetos apresentados pelas instituições serão selecionados em função dos seguintes critérios de julgamento, cada um deles com peso diferenciado na pontuação geral, detalhada no Anexo deste Edital.

Pré-requisitos:

I. Experiência da instituição inscrita em áreas relacionadas aos temas e sub-temas da Rio+20, tendo como pressuposto básico das ações os pilares da economia verde: desenvolvimento econômico, qualidade de vida com inclusão social e proteção ambiental.

II. Atuação prévia da instituição na comunidade para a qual propõe realizar atividades preparatórias à Conferência.

A instituição que não cumprir os 02 (dois) pré-requisitos listados acima será eliminada do processo de seleção.

As instituições que cumprirem os pré-requisitos listados, serão pontuadas quanto aos dois requisitos listados acima, assim como quanto aos 05 (cinco) critérios estabelecidos a seguir:

Critério I: Integração com projetos de menor porte da mesma localidade e/ ou de outras localidades em ações essenciais para a instituição;

Critério II: Integração com projetos de menor porte da mesma localidade e/ ou de outras localidades na execução final ou ações não-essenciais para a instituição;

Critério III: Capacidade da instituição de promover a mobilização para a Sustentabilidade Sócio-Ambiental e o Desenvolvimento Comunitário do local onde está inserida;

Critério IV: Capacidade do projeto de garantir acessibilidade, entendida como a inclusão e extensão da participação de pessoas com deficiência sensorial, física parcial, múltipla e mental nas atividades desenvolvidas e/ ou propostas.

Critério V: Apresentação, de acordo com as metas propostas, de uma proposta eficiente e financeiramente sustentável após o esgotamento do recurso da premiação, visando à posterior continuidade das ações de mobilização comunitária para promoção de sustentabilidade.

As instituições que atingirem a maior pontuação, segundo pré-requisitos e critérios estabelecidos acima, serão selecionadas para atuarem como parceiras no programa. Poderão ser selecionadas até 02 (duas) instituições por localidade atendida pelo programa.

10. Do Prazo e Local para Entrega das Propostas



Os projetos deverão ser entregues até às 12 horas do dia 07 de maio de 2012, no endereço abaixo:

Comitê Nacional de Organização da Conferência Rio+20

Avenida República do Chile, nº 330

Edifício Ventura, Torre Leste, 21º andar - Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20031-170

A/C

Coordenação de Acessibilidade e Inclusão Social

O envelope deverá estar identificado como “Edital nº 001/2012” Programa Comunidades Sustentáveis”, com a identificação da Instituição, contendo o Projeto impresso em 02 (duas) vias, sem rasuras, emendas, rubricadas todas as folhas, datadas e assinadas (última folha), pelo representante legal. A Instituição também deverá entregar o Projeto gravado em meio magnético (CD-Rom ou DVD).

11. Do Projeto

As entidades deverão apresentar as propostas, segundo os termos estabelecidos neste edital, de acordo com a Ficha de Inscrição - Anexo II.

12. Dos Anexos que Integram o Edital

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Acordo.
- b) Anexo II – Ficha de inscrição.
- c) Anexo III – Roteiro de Elaboração de Projeto.
- d) Anexo IV – Tabela de Critérios e de Pontuação Técnica.
- e) Anexo V – Cronograma de ações.
- f) Anexo VI – Modelo de Planilha Orçamentária.

13. Do Julgamento

A análise do Projeto e da documentação apresentada, em resposta ao presente edital, será efetuada por uma Comissão constituída por: representantes do PNUD, do Comitê Nacional de Organização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, e de outras instituições que poderão ser convidadas pela Comissão, no período de avaliação dos Projetos.



Caso a Comissão julgue necessário, poderá realizar visita às instituições para confirmar sua atuação na comunidade.

Parágrafo Único: Os recursos serão disponibilizados para os projetos que obtiverem a maior pontuação, de acordo com disposto no Anexo – III, até o limite da disponibilidade financeira para esta ação, no âmbito do Projeto BRA/11/017.

14. Das Cartas de Acordo

As Cartas de Acordo serão firmadas entre o PNUD e cada Instituição responsável pelo projeto aprovado, e terão vigência até 31 de julho de 2012.

Parágrafo Único: Para fins de assinatura da Carta de Acordo, serão exigidos documentos comprobatórios da regularização jurídico-fiscal das instituições.

15. Da Divulgação dos Resultados

Cada Instituição que responder a esta chamada será comunicada sobre o resultado da análise de seu Projeto. A lista dos Projetos selecionados será publicada nos sites do PNUD (www.undp.org.br) e da Conferência (www.rio20.gov.br). A divulgação do resultado da seleção não implicará no direito ao apoio financeiro e técnico por parte do CNO e/ou do PNUD.

16. Das Disposições Gerais

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por iniciativa do PNUD ou do CNO, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A presente seleção é conduzida no âmbito do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e outras, assinado em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 1966 e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966 e no contexto do Documento de Projeto BRA/11/017 – Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20.

As Instituições participantes da seleção reconhecem que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946 ratificada pelo Governo Brasileiro e nada do que está contido no presente instrumento deverá ser interpretado como renúncia, tácita ou expressa, pelo PNUD a tais privilégios e imunidades.



17. Dos Esclarecimentos

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitadas por escrito, pelo e-mail rio20.comsustentavel@itamaraty.gov.br colocando no assunto: EDITAL nº01/2012 – Programa Comunidades Sustentáveis.



ANEXO I

MODELO DA CARTA DE ACORDO PROJETO COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS CARTA DE ACORDO Nº _____

Pelo presente instrumento, sob a égide do Acordo Básico de Assistência Técnica firmado entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, em 29 de dezembro de 1964, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 11, de 25 de abril de 1966 e promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, no âmbito do Documento de Projeto BRA/11/017 – Parcerias para realização da Conferência das Nações Unidas Sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20, executado pelo Ministério das Relações Exteriores, resolvem o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas, neste ato representado por seu Representante Residente, Sr. Jorge Chediek, doravante denominado PNUD e a Instituição _____, neste ato representada pelo seu _____, doravante denominada Agência Implementadora, de comum acordo, celebrar a presente Carta de Acordo, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

I - DO OBJETO

O objeto da presente Carta de Acordo, no âmbito do Projeto BRA/11/017, é a realização de atividades preparatórias à Conferência Rio+20: mobilização comunitária na área de desenvolvimento sustentável, que garanta resultados ambiental e socialmente sustentáveis e contribua para o Desenvolvimento Comunitário e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida na cidade do Rio de Janeiro.

II - DA IMPLEMENTAÇÃO

O referido objeto será implementado pela Agência Implementadora de acordo com o Anexo I – Projeto Básico, que constitui parte integrante do presente instrumento.

III - DOS RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS

Para a implementação do referido objeto, serão aportados, no âmbito do Projeto BRA/11/017, recursos financeiros no montante de _____ conforme condições e cronograma abaixo:

- 1ª parcela – 30% contra entrega do cronograma de atividades e planejamento detalhado das atividades a serem realizadas;
- 2ª parcela – 70% contra entrega de relatório final de execução das atividades previstas



IV - DAS OBRIGAÇÕES DO PNUD

Caberá ao PNUD:

- a) Proceder, mediante solicitação do CNO/ MRE, aos desembolsos dos recursos financeiros para a implementação do objeto do presente instrumento.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da presente Carta de Acordo.
- c) Verificar e exigir, por solicitação do CNO/ MRE, que a implementação do objeto esteja em conformidade com o presente instrumento e seu anexo.
- d) Supervisionar, orientar e acompanhar, as atividades de execução, em conjunto com o CNO/ MRE, avaliando seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir, conjuntamente com o CNO a responsabilidade pela execução do objeto de modo a evitar a descontinuidade dos trabalhos acordados.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA IMPLEMENTADORA

Caberá à Agência Implementadora:

- a) Implementar, na esteira dos recursos financeiros desembolsados e segundo orientações recebidas do PNUD e do CNO/MRE, o objeto do presente instrumento em conformidade com o seu Anexo I.
- b) Destacar obrigatoriamente a participação do CNO/MRE e do PNUD nas ações promocionais e demais divulgações relativas às ações objeto da presente Carta de Acordo.
- c) Facilitar a atuação das atividades de monitoramento do PNUD e do CNO/MRE, franqueando acesso a informações, documentos e instalações relacionados com a implementação do objeto do presente instrumento.
- d) Manter registros, arquivos e controles específicos relativos ao objeto da presente Carta de Acordo, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- e) Não utilizar os dados do presente instrumento para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- f) Apresentar prestação de conta detalhada, conforme as atividades a serem realizadas, previstas na planilha de custos que esta apresentada no Projeto, em anexo.



VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CNO/MRE

Caberá ao CNO/MRE:

- a) Autorizar ao PNUD os desembolsos dos recursos financeiros para a implementação do objeto do presente instrumento.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da presente Carta de Acordo contando com a colaboração de parceiros locais.
- c) Verificar e exigir que a implementação do objeto esteja em conformidade com o presente instrumento e seu anexo.
- d) Supervisionar, orientar e acompanhar as atividades de execução, avaliando seus resultados e seus reflexos, podendo assumir ou transferir, conjuntamente com o PNUD, a responsabilidade pela execução do objeto de modo a evitar a descontinuidade dos trabalhos acordados.

VII - DO PESSOAL CONTRATADO

No âmbito da presente Carta de Acordo não se estabelece nenhum vínculo entre o PNUD, o MRE e o pessoal designado pela instituição recipiente, sendo de inteira, única e exclusiva responsabilidade da agência implementadora a observância da legislação aplicável ao pessoal por ela contratado bem como sobre todos os encargos, tributos e demais obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial e civil decorrentes dos recursos humanos utilizados nos serviços que incidam sobre a presente Carta de Acordo.

VIII – DOS BENS

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos desta Carta de Acordo permanecerão sob a guarda e responsabilidade da agência implementadora durante a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – A propriedade plena da agência implementadora sobre tais bens ficará constituída mediante o cumprimento integral e satisfatório do objeto da presente Carta de Acordo.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão por quaisquer dos motivos previstos no presente instrumento, os bens patrimoniais deverão ser automaticamente disponibilizados ao PNUD.

IX– DA VIGÊNCIA



A presente Carta de Acordo terá vigência _____, podendo ser prorrogada por meio de termos aditivos mediante mútuo consentimento das partes.

X – DA RESCISÃO

A presente Carta de Acordo poderá ser rescindida de comum acordo entre as partes ou unilateralmente pelo PNUD em caso de infração de qualquer de suas cláusulas e condições ou ainda pela utilização dos recursos pela instituição recipiente em desacordo com o previsto no presente instrumento.

XI - DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

A agência implementadora reconhece que o PNUD goza dos privilégios e imunidades a ele dispensados por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, ratificada sem reservas pelo Governo brasileiro e nada do que está contido na presente Carta de Acordo deverá ser interpretado como renúncia pelo PNUD, tácita ou expressa, a tais privilégios e imunidades.

XII – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Qualquer disputa entre as partes, envolvendo questões relacionadas a esta Carta de Acordo, que não tenha sido resolvida dentro de 60 (sessenta) dias após o recebimento de notificação escrita contendo solicitação de acordo amigável, deverá ser submetida a processo de arbitragem conduzido de acordo com as regras e procedimentos da United Nations Commission on International Trade Law (UNCITRAL), em vigor à data deste instrumento.

E por estarem justos e acordados firmam a presente Carta de Acordo, para um só efeito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2012.

(Nome)

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD

(Nome)



AGÊNCIA IMPLEMENTADORA

(Nome)

Testemunha: **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES / COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA RIO+20**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Entidade:		CNPJ:	
Endereço (rua, número, bairro):			
Cidade:		UF:	CEP:
Forma Jurídica:	DDD/Telefone:	DDD/Fax:	E-mail:
Nome do/a Representante legal:		Cargo:	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:	Número RG/Órgão emissor/UF
DDD/ Telefone:		DDD/Fax:	
Nome do/a Responsável pelo Acompanhamento do Projeto:		Cargo:	
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	DDD/Fax:	Email:
Experiência da instituição em temas relacionados à Conferência Rio+20 (incluindo título, período de realização e local de funcionamento):			



Principais resultados alcançados (impactos da experiência da instituição nos temas acima descritos)

Experiência da instituição na comunidade à qual se candidata a promover atividades preparatórias

Pertinência em relação a um ou mais temas da Conferência. Escolha um ou mais temas que mais se relacionam com a experiência descrita.

Emprego: Ação econômica e políticas sociais para criar trabalho remunerado, orientado para a preservação e as necessidades do ambiente.

Energia Sustentável: melhor eficiência e fontes renováveis; construção civil responsável; gestão de resíduos sólidos.

Cidades: desenvolvimento social reduzindo a utilização dos recursos e reduzindo a poluição e a pobreza; planejamento participativo e fortalecimento institucional; apropriação de espaços urbanos por meio de práticas de cultura, esporte e lazer; práticas para melhorar a mobilidade/ acessibilidade.

Alimentação: cultivo, compartilhamento e consumo de alimentos para a erradicação da fome e da pobreza; "agricultura urbana".



<p>() Água: Água limpa e acessível a todos; esgotamento sanitário e higiene; controle do despejo de resíduos nos corpos hídricos; áreas contaminadas; prevenção de acidentes.</p>	<p>() Áreas verdes: qualidade do ar; gestão, preservação, educação ambiental.</p>
<p>() Desastres: capacidade de pessoas e lugares para resistir a impactos e se recuperar rapidamente; expansão urbana em áreas vulneráveis; impactos das mudanças climáticas nas cidades.</p>	
<p>Anexos (listar e anexar registros fotográficos, audiovisuais, material de comunicação ou outros documentos)</p>	



ANEXO III

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

1. APRESENTAÇÃO

(Comentários sobre a instituição tais como: finalidade, local de funcionamento, suas principais atividades, projetos realizados, **números de beneficiários já atendidos pela Instituição** e outras informações julgadas apropriadas)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Descrever as atividades propostas para a oficina e a metodologia que será adotada, incluindo carga horária)

3. JUSTIFICATIVA

(Razões para a escolha das atividades e metodologia)

4. OBJETIVO GERAL

(Definir claramente o objetivo geral das atividades propostas)

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Definir claramente os objetivos específicos das atividades propostas)

6. PERFIL DO PÚBLICO ALVO

(Descrever o perfil dos beneficiários indicando a faixa etária e qual a área geográfica de abordagem e atendimento.)

7. METAS

ITEM	QUANTIDADE
Público alcançado com a proposta	
Articulação com parceiros locais e externos	
Ações de mobilização e desenvolvimento comunitário	

8. RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever os resultados previstos com a realização das atividades propostas e quais os efeitos e reflexos esperados sobre o cotidiano do beneficiário e qual será o encaminhamento após a finalização do Projeto)



9. PERÍODO DE EXECUÇÃO

(Informar qual será o período de execução das atividades. Este não poderá ser anterior a 28/05 ou posterior a 31/07)

10. ESTRATÉGIA

(Como funcionará o projeto, quantos profissionais estarão envolvidos e quais suas funções, qual a capacidade instalada da organização e de parceiros, qual a infra-estrutura física e equipamentos disponibilizados para a implementação do projeto)

11. AVALIAÇÃO

(Informar na proposta qual será o espaço do público alvo para avaliar as oficinas desenvolvidas e qual será a metodologia adotada para sua execução e registro)

12. ORÇAMENTO

(Informar quais os custos do projeto detalhadamente, dentro dos limites estabelecidos neste edital)



ANEXO IV

TABELA DE CRITÉRIOS E DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pré-requisito I– Experiência da instituição inscrita em relação aos temas e subtemas da Rio+20	Até 25 pontos
Pré-requisito II– Experiência da instituição inscrita em atividades de mobilização comunitária nas comunidades indicadas	Até 25 pontos
Critério I – Integração com projetos de menor porte em ações essenciais	Até 20 pontos
Critério II – Integração com projetos de menor porte em ações não-essenciais	Até 10 pontos
Critério III – Capacidade de promover mobilização e desenvolvimento Comunitário na área temática selecionada	Até 30 pontos
Critério IV – Capacidade de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência	Até 20 pontos
Critério V – Eficiência e sustentabilidade das ações	Até 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	Até 150 pontos



ANEXO V

CRONOGRAMA DE AÇÕES	
07/05/12	PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
Até 18/05/12	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Até 28/05/12	ASSINATURA DAS CARTAS DE ACORDO E INÍCIO DAS ATIVIDADES
Até 31/05/2012	ENTREGA, PELA INSTITUIÇÃO, DE CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DETALHADA DE ATIVIDADES PREVISTAS
Até 31/07/2012	PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS



ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DESPESAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA A(S) OFICINA(S)			
1.1				
1.2				
2	DESPESAS RELACIONADAS A MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DA(S) OFICINA(S)			
2.1				
2.2				
3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
3.1				
3.2				
4	TOTAL DO PROJETO			
5	CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA INSTITUIÇÃO¹			
5.1				
5.2				

¹ A instituição proponente, como parceira do projeto “Comunidades Sustentáveis”, deverá indicar a contrapartida que oferecerá no desenvolvimento da proposta. Exemplo de possíveis elementos de contrapartida: utilização do espaço físico da instituição proponente ou da instituição parceira para desenvolvimento das atividades propostas, cessão de tempo de sua equipe para envolvimento no projeto, utilização de materiais e equipamentos já disponíveis na instituição, etc.